8

1027

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2 4 4 9

(13 DE SETEMBRO DE 1.994.)

Dispõe sobre: Perímetro Urbano do Município de Caieiras e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Perímetro Urbano do Município de Caieiras tem início na divisa de Franco da Rocha com Caieiras, na ponte onde passa o Córrego dos Abreus na Estrada Velha de Campinas, Km. 39+144; segue pela divisa numa distância de 2.850 metros; - daí deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância - aproximada de 1.950 metros até encontrar o Marco 67, das divisas das terras da Companhia Melhoramentos de São Paulo; daí deflete- à esquerda e segue acompanhando as divisas da Companhia Melhoramentos de São Paulo até o Marco M-70, situado à margem esquerda da Estrada Velha de Campinas; daí deflete à direita e segue pela margem direita, da Estrada Velha de Campinas, no sentido Jundiaí/São Paulo, até a guarita da Companhia Melhoramentos de São Paulo; deflete à esquerda até atingir a passagem de nível da Estrada de Ferro da Rede Ferroviária Federal S/A; segue pela faixa de domínio da Estrada de Ferro da Rede Ferroviária Federal S/A , no sentido Caieiras/São Paulo, até onde atravessa o Ribeirão Pinheirinho, no bairro denominado Ponte Seca; segue pelo Ribeirão-Pinheirinho até a Estrada Velha de Campinas, onde existe um Marco, no Bairro das Laranjeiras. Segue-se deste ponto, na direção-NE 52º numa distância de 680 metros. Deste ponto, na distância - de 240 metros, na direção NE 6º 30'. Deste ponto numa distância- de 600 metros no rumo NE 61º30' até encontrar o córrego. Deste ponto segue pelo córrego, à jusante, até encontrar a Estrada do Ajoá. Segue pela Estrada do Ajoá em uma distância aproximada de 210,00 metros até encontrar a Estrada de Servidão que liga a Estrada do Ajoá até o loteamento Parque Suiça. Daí deflete à direita e segue pela referida Estrada de Servidão até encontrar a divisa do loteamento Parque Suiça. Daí deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do loteamento Parque Suiça até encontrar a divisa do loteamento Parque do Alto. Daí deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do loteamento Parque do Alto até encontrar a Rua de ligação entre os loteamentos Parque do Alto e Jar-

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2 4 4 9

(13 DE SETEMBRO DE 1994)

dim Planalto. Daí deflete à esquerda e segue pela referida Rua até encontrar a divisa do loteamento Jardim Planalto. Daí deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do loteamento Jardim Planalto até encontrar a Rua Planalto. Daí deflete à esquerda e segue pela continuação da Rua Planalto até encontrar a Estrada de Santa Inês. Daí deflete à esquerda e segue pela referida Estrada no sentido de Mairiporã até encontrar a divisa entre os Municípios de Caieiras e Mairiporã. Daí deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa entre os Municípios de Caieiras e Mairiporã até encontrar um ponto localizado no Reservatório Paulo de Paiva Castro que é divisa entre os Municípios de Caieiras, Mairiporã e Franco da Rocha. Daí deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa entre os Municípios de Caieiras e Franco da Rocha até o ponto de partida.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1858, de 07 de março de 1989.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Setembro de 1994.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÂRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/nd/va